



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 172/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 174/14, de 23 de maio de 2014, e

Considerando os Ofícios nº. 193/16, de 07/06/2016 e nº. 230/16, de 08/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde,

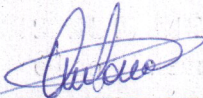
RESOLVE:

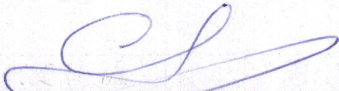
REGULAMENTAR A CONCESSÃO de Gratificação de 100% (cem por cento) aos Médicos Integrantes da Rede Pública Municipal de Bom Jardim/RJ que atuam junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
Flávia Louback Lima	20/6581 - SMS	Médico de ESF	13/06/2016
Cleber José de Carvalho	20/6579 - SMS	Médico de ESF	06/06/2016
Letícia Abrahim Japor	20/6578 - SMS	Médico de ESF	06/06/2016
Plínio Sergio Alonso Junior	20/6580 - SMS	Médico de ESF	06/06/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

